

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Licitatório nº. 2.627/2022 SEMED/PMA, referente ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 9/2022-004 SEMED/PMA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2022-SEMED, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.468.038/0001-75 e a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.311.279/0001-40. O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, SENDO DICIONÁRIOS E LIVROS PARADIDÁTICOS para que o corpo docente desenvolva o projeto DAS TERTÚLIAS LITERÁRIAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O valor global do presente Contrato importa em R\$ 446.774,80 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) de acordo com os valores especificados na proposta comercial no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 9/2022-004 SEMED/PMA e dotação orçamentária.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s);
- () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações

aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 10 de junho de 2022.

Luciane de Oliveira e Silva
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CGM/PMA

Michel Ivo Batista Ferreira
ASSESSOR ESPECIAL
CGM/PMA